

ACÓRDÃO Nº 7755/2015 – TCU – 2ª Câmara

1. Processo nº TC 017.887/2011-9.
2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Pedido de reexame (Relatório de Auditoria).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Recorrente: Giselle Cristina de Oliveira Araújo (577.355.141-15).
4. Órgão/Entidade: Município de Cidade Ocidental - GO.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (SERUR).
8. Representação legal: não há.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se aprecia, nesta fase processual, Pedido de Reexame interposto pela Sra. Giselle Cristina de Oliveira contra o item 9.1. do Acórdão 994/2015 – TCU – 2ª Câmara, ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos arts. 32, inciso I, 33 e 48, parágrafo único, da Lei nº 8.443/1992, conhecer do recurso interposto pela Sra. Giselle Cristina de Oliveira para, no mérito, dar-lhe provimento parcial;

9.2. dar ao subitem 9.1. do Acórdão 994/2015 – TCU – 2ª Câmara a seguinte redação:

“9.1. com fundamento no art. 58, inciso IV e § 1º, da Lei 8.443/1992, c/c art. 268, incisos IV e VII, do RI/TCU, aplicar à Sra. Giselle Cristina de Oliveira Araújo a multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno/TCU), o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente Acórdão até a data do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;”

9.3. manter inalterados os demais itens do acórdão recorrido;

9.4. dar ciência desta deliberação à recorrente.

10. Ata nº 33/2015 – 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 22/9/2015 – Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-7755-33/15-2.
13. Especificação do quorum:
 - 13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente), Augusto Nardes (Relator) e Vital do Rêgo.
 - 13.2. Ministro-Substituto convocado: Weder de Oliveira.
 - 13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AUGUSTO NARDES
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Subprocuradora-Geral